



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

<u>ORDEM DO DIA</u> Data: <u>09/12</u> /2025	<u>DECISÃO PLENÁRIA</u> - Data: <u>09/12</u> /2025	
	(<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO) (<input type="checkbox"/> REPROVADO)	Visto Secretário: 

**PROJETO DE LEI 52/2025
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 33/2025**

À

Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador **Michele Cristina Carrasco Mauriz - União**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 52/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino para o Exercício Financeiro de 2026.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 52/2025, Lei Orçamentária Anual 2025, conforme abaixo:

DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA							
001 GABINETE DO SECRETARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0011 20356	CONVÊNIOS E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADO Contribuição a Iniciativas de Proteção e Apoio à Criança	S	08.243	3 – OUTRA/DE SP/CORR	50	1.500	46.189,09
							FISCAL 0,00
							SEGURIDADE SOCIAL 46.189,09
							TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL 46.189,09

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 10/001 SEC. MUN. FAZENDA / GABINETE DO SECRETARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0003 99998	Operações Especiais PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	F	99.999	9 – RESERVA DE CONTINGENCIA	99	1.500	46.189,09
							FISCAL 46.189,09
							SEGURIDADE SOCIAL 0,00
							TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL 46.189,09

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar esta Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva tem por finalidade destinar recursos à Primeira Igreja Batista de Diamantino, inscrita no CNPJ 01.375.419/0001-90, para a execução de projetos sociais voltados ao desenvolvimento integral de crianças em situação de vulnerabilidade, em conformidade com a ação orçamentária “Contribuição a Iniciativas de Proteção e Apoio à Criança”.

A instituição mantém, de forma contínua, programas socioeducativos que contemplam atividades de convivência, fortalecimento de vínculos e formação cidadã. Entre as ações desenvolvidas, destacam-se os projetos de musicalização infantil, que incluem aulas de instrumentos, canto coral e práticas coletivas que favorecem a socialização, a disciplina, a autoestima e o desenvolvimento cognitivo. Tais iniciativas têm demonstrado resultados positivos no estímulo a habilidades socioemocionais, na prevenção de situações de risco e na promoção do protagonismo infantjuvenil.

A alocação do recurso permitirá ampliar o atendimento, adquirir instrumentos e materiais pedagógicos, melhorar a infraestrutura utilizada pelas crianças e apoiar a capacitação de voluntários e monitores, garantindo qualidade e continuidade às atividades oferecidas. Além disso, o apoio financeiro reforça ações complementares às políticas públicas municipais de proteção à infância, contribuindo para a redução da vulnerabilidade social e para a construção de oportunidades de desenvolvimento.

Diante da relevância comunitária da entidade, do impacto social comprovado de suas iniciativas e da plena adequação do projeto à ação orçamentária “Contribuição a Iniciativas de Proteção e Apoio à Criança”, justifica-se a destinação dos recursos por meio desta emenda impositiva, assegurando atendimento humanizado, inclusivo e transformador às crianças beneficiadas.

Diamantino/MT, 01 de dezembro de 2025


Michele Cristina Carrasco Mauriz
Vereadora/União